



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6356 , DE 15 DE ABRIL DE 1994

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDONIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no inciso V do Art. 65 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 0211-3 ALMIR OLIVEIRA SAMPAIO, nos termos do inciso II do Artigo 94, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 1994;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicação em Diário Oficial nº 3025
105/194

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6356 DE 12 DE ABRIL DE 1994

TRANSFERE OFICIAL SUPERIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, e conforme o disposto no inciso V do Art. 65 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RE 0211-3 ALMIR OLIVEIRA SAMPÃO, nos termos do inciso II do Artigo 94, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de março de 1994;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de abril de 1994, 1066 da República.

OSVALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil